



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.846,18 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa complementação de recurso na aquisição de 03 veículos novos para atender às crescentes demandas administrativas, técnicas e operacionais da pasta. As equipes realizam deslocamentos constantes para acompanhamento de obras, fiscalizações em campo, vistorias de projetos urbanos, atividades de geotecnologia, visitas a áreas de expansão e suporte às ações de habitação, inovação e planejamento estratégico. Contudo, a frota atualmente disponível encontra-se envelhecida, com elevado desgaste e custos recorrentes de manutenção, comprometendo a segurança, a mobilidade e a eficiência dos serviços prestados. A renovação da frota é, portanto, imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades institucionais.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o habitual apoio dos nobres pares e reiterando protestos de estima e consideração, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista que os recursos ora pleiteados complementam aqueles previstos no PL nº 306/2025, de iniciativa do Poder Executivo, com o objetivo de viabilizar a aquisição dos veículos e a contratação de serviços especializados para manutenção e ampliação da rede de tecnologia de dados do Paço Municipal e de suas unidades — medida essencial e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

inadiável para garantir a estabilidade, segurança e desempenho da infraestrutura de TI, especialmente diante da implantação do novo sistema de gestão hospitalar, prevista para 13 de outubro de 2025, o qual opera em ambiente 100% WEB e demanda ampla largura de banda e conectividade estável, sob pena de comprometimento direto dos serviços públicos municipais.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, 09 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.846,18 (CENTO E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

DE:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.243.933,79
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 3.823.961,00
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 1.750.393,64

PARA:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.394.779,97
2507	Gestão de Estudos, Projetos, Obras e Obtenção de Recursos	R\$ 3.573.961,00
2508	Promoção de Habitação e Interesse Social	R\$ 1.896.786,46

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 150.846,18 (cento e cinquenta mil e oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUN DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

127– ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.00.00.00.2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.846,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da Abertura de Crédito..... R\$ 150.846,18

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação total de dotações orçamentárias, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUN DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
19 – CIENCIA E TECNOLOGIA
572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SUSTENTÁVEL
0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL
2507 – GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS
4.4.90.00.00.00.2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

02.05.03 – SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL
0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL
2508 – PROMOÇÃO DA HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.00.00.00.2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 846,18

Total da Redução de Crédito.....R\$ 150.846,18

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa complementação de recurso na aquisição de 03 veículos novos para atender às crescentes demandas administrativas, técnicas e operacionais da pasta. As equipes realizam deslocamentos constantes para acompanhamento de obras, fiscalizações em campo, vistorias de projetos urbanos, atividades de geotecnologia, visitas a áreas de expansão e suporte às ações de habitação, inovação e planejamento estratégico. Contudo, a frota atualmente disponível encontra-se envelhecida, com elevado desgaste e custos recorrentes de manutenção, comprometendo a segurança, a mobilidade e a eficiência dos serviços prestados. A renovação da frota é, portanto, imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades institucionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, **49º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 307/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa complementação de recurso na aquisição de 03 veículos novos para atender às crescentes demandas administrativas, técnicas e operacionais da pasta. As equipes realizam deslocamentos constantes para acompanhamento de obras, fiscalizações em campo, vistorias de projetos urbanos, atividades de geotecnologia, visitas a áreas de expansão e suporte às ações de habitação, inovação e planejamento estratégico. Contudo, a frota atualmente disponível encontra-se envelhecida, com elevado desgaste e custos recorrentes de manutenção, comprometendo a segurança, a mobilidade e a eficiência dos serviços prestados. A renovação da frota é, portanto, imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades institucionais, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2025.

ADAO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



Memorando 31.499/2025



Responder apenas via 1Doc

Leidy P. SEPLAN - DAA - A...

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

SEPLAN-GAB - Gabinete do Secretário

SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

4 setores envolvidos

SEPLAN - DAA - A...

SEFAZ-ASOG

SEPLAN-GAB

GAB-SG1

03/10/2025 16:26

PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL - SEPLAN

Prezados,

Encaminho planilhas 10 para projeto de Lei em regime de **URGENCIA** para Abertura de credito suplementar para:

1. Aquisição de 03 veículos: A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação (SEPLAN) justifica a necessidade de aquisição de 03 (três) veículos novos para atender às crescentes demandas administrativas, técnicas e operacionais da pasta. As equipes realizam deslocamentos constantes para acompanhamento de obras, fiscalizações em campo, vistorias de projetos urbanos, atividades de geotecnologia, visitas a áreas de expansão e suporte às ações de habitação, inovação e planejamento estratégico. Contudo, a frota atualmente disponível encontra-se envelhecida, com elevado desgaste e custos recorrentes de manutenção, comprometendo a segurança, a mobilidade e a eficiência dos serviços prestados. A renovação da frota é, portanto, imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades institucionais.

2. Contratação de serviços de manutenção e ampliação da rede de tecnologia de dados: Justifica-se a contratação de serviços de manutenção e ampliação da rede de tecnologia de dados no Paço Municipal e suas unidades, a fim de garantir maior estabilidade e segurança na conectividade de intranet e internet. A medida é necessária para assegurar a integração entre secretarias e sistemas, otimizar a largura de banda, substituir equipamentos obsoletos e atender às crescentes demandas por conectividade na gestão pública. Além de proporcionar maior eficiência administrativa e continuidade dos serviços digitais oferecidos ao cidadão, a iniciativa assegura conformidade com as exigências da transformação digital e fortalece o uso de ferramentas tecnológicas no âmbito municipal.

3. Contratação de software para gestão integrada de manutenção e processos administrativos: A Administração Municipal possui contrato vigente para fornecimento de software destinado à gestão de processos, serviços continuados e manutenção predial, ferramenta que vem garantindo maior controle, eficiência e transparência na execução das atividades administrativas. Considerando a necessidade de ampliar o escopo do contrato atual, mediante o desenvolvimento de novas funcionalidades, busca-se atender às demandas das demais Secretarias Municipais, de forma a integrar processos, unificar informações, otimizar rotinas e reduzir custos operacionais. A expansão das funcionalidades do sistema permitirá ganhos significativos em monitoramento, tomada de decisão e qualidade dos serviços prestados à população, assegurando uma gestão mais moderna e eficiente. Ressalta-se que o uso de soluções tecnológicas integradas constitui diretriz estratégica da Administração Municipal, alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, inovação e modernização da gestão pública.

Envolvidos internos
acompanhando
CC

- Contratação de software para gestão integrada de manutenção e processos administrativos,

conforme solicitado no despacho inicial.

Atenciosamente,

—

Rogério Silva

Superintendente de Governo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

09/10/2025 14:38:03

Rogério Silva Santos

GAB-SG1

arquivou.



Assinado por ELESSAURA DO CARVALHO LEITE FILHO, realizada por ADÃO LEITE FILHO CPF 482.XXX.XXX-87.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/ver&hash=2F641B41E8CB38FD5FB4A8B3&itd=1&origem=listagem>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	011/SEPLAN/2025	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
DATA:	03/10/25		
Especificação:	() SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL		

Justificativa da Suplementação:
1. Aquisição de 03 veículos: A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Inovação (SEPLAN) justifica a necessidade de aquisição de 03 (três) veículos novos para atender às crescentes demandas administrativas, técnicas e operacionais da pasta. As equipes realizam deslocamentos constantes para acompanhamento de obras, fiscalizações em campo, vistorias de projetos urbanos, atividades de geotecnologia, visitas a áreas de expansão e suporte às ações de habitação, inovação e planejamento estratégico. Contudo, a frota atualmente disponível encontra-se envelhecida, com elevado desgaste e custos recorrentes de manutenção, comprometendo a segurança, a mobilidade e a eficiência dos serviços prestados. A renovação da frota é, portanto, imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades institucionais.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	Projetos executivos Elaborados	uni	12	12	0
2508	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Título Definitivo de Propriedade/Posse emitidos	uni	105	105	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
criar ficha	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 0,00	R\$ 150.846,18	R\$ 150.846,18
Total da Suplementação						R\$ 150.846,18
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS					
2938	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 1.065.163,46	R\$ 915.163,46	R\$ 150.000,00
2508	DEPARTAMENTO GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS					
F 3100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 863.000,00	R\$ 862.153,82	R\$ 846,18
Total da Redução						R\$ 150.846,18

Tangará da Serra/MT, 03 de outubro/2025.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/021C-A30A-8A11-2E1C> e informe o código 021C-A30A-8A11-2E1C





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2502	8	8	-
2504	7	7	-
2507	12	12	-
2508	100	100	-
2509	47037	47037	-

Tangará da Serra/MT, 03 de OUTUBRO de 2025.

Adão Leite filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEPLAN

Orgao : 5 - SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Unidade : 2 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFuncao : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL

Programa : 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

Acao : 02506 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0723	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	682.654,79	717.264,45	482.304,34	482.304,34	479.894,55	0,00	234.960,11
2929	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	00000000000000	0,00	82.405,58	0,00	0,00	0,00	0,00	82.405,58
2470	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61759	0000000050019	22.096,83	22.096,83	0,00	0,00	0,00	5.524,21	16.572,62
0729	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2931	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	00000000000000	0,00	38.000,00	34.408,07	26.796,96	26.796,96	3.591,76	0,17
2345	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11500	00000000000000	30.000,00	24.130,69	14.447,06	14.447,06	14.335,68	0,00	9.683,63
1950	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	8.224,00	8.224,00	8.224,00	8.224,00	0,00	0,00
2221	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	105.000,00	101.000,00	98.509,51	98.509,51	98.509,51	0,00	2.490,49
2930	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	00000000000000	0,00	12.072,42	0,00	0,00	0,00	0,00	12.072,42
0731	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	40.500,00	33.569,09	20.129,47	4.936,91	4.936,91	4.634,89	8.804,73
0730	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	78.000,00	55.800,22	35.280,78	35.280,78	34.986,09	0,00	20.519,44
0728	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	18.643,39	2.807,56	2.807,56	0,00	1.356,61
0727	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	20.000,00	4.150,39	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	250,39
0726	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	65.565,06	70.635,38	40.162,26	40.162,26	35.048,43	0,00	30.473,12
0725	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	7.682,93	7.682,93	7.682,93	0,00	12.317,07
0724	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	30.017,24	30.017,24	19.656,75	19.656,75	17.198,01	0,00	10.360,49
0732	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	7.000,00	4.567,50	3.567,50	1.135,43	1.135,43	0,00	1.000,00

Qtd. 17					1.145.833,92	1.243.933,79	786.916,06	745.844,49	735.456,06	13.750,86	443.266,87
---------	--	--	--	--	--------------	--------------	------------	------------	------------	-----------	------------

Qtd. 17					1.145.833,92	1.243.933,79	786.916,06	745.844,49	735.456,06	13.750,86	443.266,87
---------	--	--	--	--	--------------	--------------	------------	------------	------------	-----------	------------

Qtd. 17					1.145.833,92	1.243.933,79	786.916,06	745.844,49	735.456,06	13.750,86	443.266,87
---------	--	--	--	--	--------------	--------------	------------	------------	------------	-----------	------------

Qtd. 17					1.145.833,92	1.243.933,79	786.916,06	745.844,49	735.456,06	13.750,86	443.266,87
---------	--	--	--	--	--------------	--------------	------------	------------	------------	-----------	------------

Funcao : 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SubFuncao : 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA

Programa : 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

Acao : 02507 - GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2935	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	00000000000000	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEPLAN

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2936	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12501	00000000000000	0,00	112.253,00	110.225,52	107.584,54	107.584,54	2.027,48	0,00
2938	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12501	00000000000000	0,00	1.065.163,46	638.635,03	186.158,06	186.158,06	10.765,05	415.763,38
3109	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12501	00000000000000	0,00	46.531,60	22.634,72	22.634,72	22.634,72	0,00	23.896,88
2932	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	00000000000000	0,00	146.723,55	0,00	0,00	0,00	100.000,00	46.723,55
2937	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12501	00000000000000	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2934	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	00000000000000	0,00	12.842,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.842,10
2933	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	00000000000000	0,00	8.077,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.077,45
2442	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	500.000,00	295.000,00	294.999,75	46.016,67	46.016,67	0,00	0,25
3110	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	0,00	47.484,86	36.879,48	2.038,11	2.038,11	0,00	10.605,38
2441	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11501	00000000000000	30.000,00	13.656,60	9.139,36	9.139,36	9.139,36	0,00	4.517,24
1979	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	9.417,00	9.417,00	9.417,00	0,00	583,00
0739	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	30.000,00	30.000,00	2.982,98	2.982,98	0,00	0,00	27.017,02
1815	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	400.000,00	287.747,00	287.746,73	190.090,49	190.090,49	0,00	0,27
0745	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	15.000,00	15.000,00	10.622,30	8.405,11	8.111,79	0,00	4.377,70
0744	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	215.000,00	1.142,18	1.142,18	1.142,18	1.142,18	0,00	0,00
0743	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	10.000,00	12.890,24	12.890,24	12.653,61	12.653,61	0,00	0,00
0742	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	25.000,00	16.346,39	16.346,39	9.346,39	9.346,39	0,00	0,00
0741	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	15.000,00	24.621,19	18.750,00	18.750,00	18.750,00	4.200,00	1.671,19
0740	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	158.792,72	158.792,72	96.360,91	96.360,91	85.594,49	0,00	62.431,81
0738	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	20.800,00	20.800,00	15.057,02	15.057,02	12.969,04	0,00	5.742,98
0737	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	1.358.030,12	1.358.030,12	934.553,85	934.553,85	933.275,43	0,00	423.476,27
2159	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11501	00000000000000	133.000,00	30.858,54	21.389,18	21.389,18	21.389,18	0,00	9.469,36
Qtd. 23					2.920.622,84	3.823.961,00	2.579.772,64	1.693.720,18	1.676.311,06	116.992,53	1.127.195,83
Qtd. 23					2.920.622,84	3.823.961,00	2.579.772,64	1.693.720,18	1.676.311,06	116.992,53	1.127.195,83
Qtd. 23					2.920.622,84	3.823.961,00	2.579.772,64	1.693.720,18	1.676.311,06	116.992,53	1.127.195,83
Qtd. 23					2.920.622,84	3.823.961,00	2.579.772,64	1.693.720,18	1.676.311,06	116.992,53	1.127.195,83
Qtd. 40					4.066.456,76	5.067.894,79	3.366.688,70	2.439.564,67	2.411.767,12	130.743,39	1.570.462,30
Unidade : 3 - SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL											
Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO											
SubFuncao : 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL											
Programa : 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL											
Acao : 02508 - PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA
SEPLAN

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2455	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11500	00000000000000	1.050,00	1.050,00	964,24	964,24	964,24	0,00	85,76
2456	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	10.000,00	3.154,00	2.056,00	2.056,00	2.500,00	4.346,00
2443	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	00000000000000	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3100	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12501	00000000000000	0,00	863.000,00	862.153,82	0,00	0,00	0,00	846,18
2454	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	12.000,00	89.626,00	80.250,30	21.437,41	21.437,41	5.000,00	4.375,70
2939	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12501	00000000000000	0,00	131.000,00	131.000,00	1.117,75	1.117,75	0,00	0,00
2453	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	80.500,00	100.430,02	88.185,94	1.200,00	1.200,00	0,00	12.244,08
2446	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	00000000000000	20.000,00	17.000,00	14.055,92	14.055,92	14.055,92	0,00	2.944,08
2451	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11500	00000000000000	172.000,00	21.458,55	14.698,23	14.698,23	14.698,23	0,00	6.760,32
2449	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	11.000,00	11.000,00	10.999,84	2.837,84	2.837,84	0,00	0,16
2448	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	15.000,00	5.000,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	0,00	2.225,00
2447	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	51.569,58	51.569,58	25.821,64	25.821,64	22.917,05	0,00	25.747,94
2445	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	00000000000000	14.254,29	21.254,29	20.205,27	20.205,27	17.920,04	0,00	1.049,02
2444	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	00000000000000	413.220,36	409.220,36	375.134,75	375.134,75	374.467,42	0,00	34.085,61
2452	3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11500	00000000000000	20.800,00	9.584,84	6.248,10	6.248,10	6.248,10	0,00	3.336,74
2450	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	15.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Qtd. 16					836.594,23	1.750.393,64	1.635.647,05	488.552,15	482.695,00	7.500,00	107.246,59
Qtd. 16					836.594,23	1.750.393,64	1.635.647,05	488.552,15	482.695,00	7.500,00	107.246,59
Qtd. 16					836.594,23	1.750.393,64	1.635.647,05	488.552,15	482.695,00	7.500,00	107.246,59
Qtd. 16					836.594,23	1.750.393,64	1.635.647,05	488.552,15	482.695,00	7.500,00	107.246,59
Qtd. 16					836.594,23	1.750.393,64	1.635.647,05	488.552,15	482.695,00	7.500,00	107.246,59
Qtd. 56					4.903.050,99	6.818.288,43	5.002.335,75	2.928.116,82	2.894.462,12	138.243,39	1.677.709,29
Qtd. total 56					4.903.050,99	6.818.288,43	5.002.335,75	2.928.116,82	2.894.462,12	138.243,39	1.677.709,29

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE LOBATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/021C-A30A-8A11-2E1C>



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
OUTUBRO DE 2025

Certificamos

Ano: 2025 Alteração de Saldo: 108332/2025 Ficha: 3100 Número: 108332 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.127.0018.2.508 Fonte de Recurso: 1.2.501.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2025

Órgão: SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Unidade Orçamentária: SETOR DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Projeto/Atividade: PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	846,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	846,18
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	0,00

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	846,18

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA DE PLO Nº 307/2025

TANGARÁ DA SERRA, 9 de Outubro de 2025

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/021C-A30A-8A11-2E1C> e informe o código 021C-A30A-8A11-2E1C



MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
OUTUBRO DE 2025

Certificamos

Ano: 2025 Alteração de Saldo: 108331/2025 Ficha: 2938 Número: 108331 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 19.572.0018.2.507 Fonte de Recurso: 1.2.501.0000.000.000.000 - Sem código de acompanhamento

Aberto Pelo Orçamento de 2025

Órgão: SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Unidade Orçamentária: DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Projeto/Atividade: GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS - OBRAS E INSTALAÇÕES

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	415.763,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	150.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	265.763,38

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	150000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA PARA PLO Nº 307-2025

TANGARÁ DA SERRA, 9 de Outubro de 2025

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 1 pessoa: ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/021C-A30A-8A11-2E1C> e informe o código 021C-A30A-8A11-2E1C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 021C-A30A-8A11-2E1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 10/10/2025 15:45:03 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/021C-A30A-8A11-2E1C>